



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Ano XV - Edição nº 02335 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
280A001A05A82505A5679555E010C84D

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL MASCULINO DE BOA VISTA DO TUPIM, RELATIVO AO ANO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAR- DECRETO Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**LEI MUNICIPAL N° 810, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Masculino de Boa Vista do Tupim, relativo ao ano de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores  
deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Masculino de Boa Vista do Tupim, relativo ao ano de 2025.

**Art. 2º** - A título de premiação aos times vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Masculino de Boa Vista do Tupim, relativo ao ano de 2025, o Município ofertará a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

**I** - Time campeão: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**II** – Vice-campeão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**III** – Artilheiro: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**IV** – Melhor goleiro: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**V** – Craque do Campeonato: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**VI** – Jogador Revelação: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**VII** – Melhor treinador: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§1º** - Os pagamentos ao time campeão e ao vice-campeão serão efetuados através de transferência bancária para conta-corrente de titularidade do dirigente do clube vencedor até 03 (três) dias úteis após a final do Campeonato Municipal de Futebol Masculino de Boa Vista do Tupim.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**§2º**- Os pagamentos ao artilheiro, melhor goleiro, craque do campeonato, jogador revelação e melhor treinador serão efetuados através de transferência bancária para conta-corrente de titularidade do vencedor até 03 (três) dias úteis após a final do Campeonato Municipal de Futebol Masculino de Boa Vista do Tupim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

**SECRETARIA: 021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE,  
JUVENTUDE E LAZER.**

**UNIDADE: 021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E  
LAZER.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2074- PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO  
ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA.**

**ELEMENTO: 3.3.90.31.00-1500 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E  
CIENTÍFICAS, ESPORTIVAS E OUTRAS.**

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de março de 2025.

  
**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

###### 2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>260.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
--	------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

Total Anulado: 260.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de março de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53